



## Da Responsabilidade Pessoal às Coimas: O Novo Regime de Cibersegurança (DL 125/2025) e o Papel dos Executivos

**Formação Online | Formação Administração Pública**

**Data: 15 de maio de 2026**

**Horário: 09h00 às 13h00**

### OBJETIVOS

- Compreender a nova legislação nacional e identificar onde se enquadram as Autarquias.
- Operacionalizar o QNRCS como instrumento central de conformidade.
- Clarificar a responsabilidade pessoal dos Executivos e os procedimentos de crise.
- Alertar para as coimas e definir um plano de ação imediato.

### PROGRAMA

#### Módulo 1: Enquadramento Legal e Âmbito de Aplicação

##### **1. A Transposição da Diretiva NIS 2 (Diretiva (UE) 2022/2555):**

- Contextualização da publicação do Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro.
- O papel reforçado do Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) como Autoridade Nacional.

##### **2. A responsabilidade das Autarquias:**

- O diploma abrange explicitamente as entidades da administração pública (Municípios e Freguesias).
- Distinção de Categorias:
  - Entidades Essenciais: Se a autarquia prestar serviços de desenvolvimento/gestão de infraestruturas TIC críticas ou for identificada como "Entidade Crítica".
  - Entidades Públicas Relevantes (O caso mais comum):
    - Grupo A: Autarquias com 250 ou mais trabalhadores.
    - Grupo B: Autarquias com entre 75 e 249 trabalhadores.
- *Nota Prática:* A importância do procedimento de qualificação e registo na plataforma do CNCS (prazo de 60 dias após disponibilização da plataforma).

#### Módulo 2: O Quadro Nacional de Referência para a Cibersegurança (QNRCS) e Gestão de Risco

##### **1. O QNRCS como Instrumento Estruturante:**

- Definição legal do QNRCS no Artigo 14.º como o referencial para normas e boas práticas.
- A obrigatoriedade de considerar o QNRCS na adoção de medidas de cibersegurança.

##### **2. Obrigações de Gestão de Risco (Artigo 26.º e 27.º):**

- A abordagem sistémica: Proteção de redes, sistemas de informação e ambiente físico.
  - Medidas Mínimas Obrigatórias (Baseadas no QNRCs):
    - Segurança na cadeia de abastecimento (fornecedores de tecnologia da Autarquia).
    - Segurança na aquisição e manutenção de redes.
    - Criptografia e cifra de dados.
    - Segurança de recursos humanos e controlo de acessos.
    - Autenticação multifator (MFA) e comunicações seguras de voz/vídeo.

### **3. Análise de Risco Residual:**

- Obrigação de realizar análises de risco para além das medidas mínimas e documentar os resultados.

Módulo 3: Governação, Responsabilidade e Notificação de Incidentes

#### **1. Responsabilidade dos Órgãos de Gestão (Executivo Municipal):**

- Dever de aprovar medidas de gestão de risco e supervisionar a sua aplicação.
  - Responsabilidade Pessoal: Os titulares podem responder (civil e contraordenacionalmente) por ação ou omissão em caso de incumprimento.
  - Obrigação de formação em cibersegurança para os dirigentes.

## **2. Novas Figuras Obrigatórias:**

- Responsável de Cibersegurança (CISO): Designação obrigatória, funções e reporte direto à gestão.
  - Ponto de Contacto Permanente: Disponibilidade, em certos casos, 24/7 para articulação com o CNCS.

### **3. Regime de Notificação de Incidentes (Prazos Apertados):**

- Definição de "Incidente Significativo" (impacto severo nos serviços ou cidadãos).
  - Prazos de Notificação ao CNCS:
    - Alerta Rápido: 24 horas.
    - Notificação de Incidente: 72 horas (com avaliação inicial).
    - Relatório Final: 1 mês.
  - Obrigação de informar os municíipes (destinatários dos serviços) em caso de risco elevado.

Módulo 4: Regime Sancionatório e Roteiro de Implementação

## **1. Regime Sancionatório (Coimas):**

- Entidades Públicas Relevantes - Grupo A ( $\geq 250$  trabalhadores): Coimas de €16.000 a €4.000.000 para pessoas coletivas.
  - Entidades Públicas Relevantes - Grupo B (75-249 trabalhadores): Coimas de €8.000 a €350.000.
  - Coimas para titulares de órgãos (Pessoas Singulares): Podem ir até €16.000.

## **2. Certificação e Normalização:**

- O poder do CNCS de exigir a certificação de produtos e serviços TIC utilizados pela Autarquia.

### **3. Roteiro de Ação para Autarquias (*Checklist Final*):**

- Realizar o inventário de ativos (redes e sistemas).

- Identificar o número de trabalhadores para *autoknowledge* da classificação (Grupo A vs. Grupo B).
  - Designar o Responsável de Cibersegurança.
  - Rever contratos com fornecedores de TI à luz do QNRCS e Artigo 28.º.
  - Preparar o registo na plataforma do CNCS.

## FORMADOR

Luís Valente

Mestre em Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos (Especialização em Redes de Comunicação) e Licenciado em Ciências de Engenharia pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP).

Profissional com mais de 14 anos de experiência na área da Cibersegurança e Segurança da Informação. Atualmente desempenha funções de *Area Leader – Information Audit & Cybersecurity* na MC Sonae, onde é responsável pela liderança da resposta a incidentes e crises no ciberspaço e pela definição da estratégia de segurança.

Foi Coordenador da Unidade de Segurança de Informação da Universidade do Porto, gerindo a equipa de resposta a incidentes (CSIRT.UPORTO).

Possui vasta experiência pedagógica como docente no ensino superior e pós-graduado, lecionando unidades curriculares diretamente ligadas ao tema desta formação, nomeadamente:

- "Resposta a Incidentes e Gestão de Crises no Ciberespaço" na *Porto Business School* (desde 2023).
  - "Segurança em Sistemas de Informação" no ISPGaya (desde 2022).
  - "*Frameworks e Auditorias de Cibersegurança*" no CESICP (desde 2020).

Detém certificações de relevo internacional, incluindo ISO 27001 *Lead Auditor* e formação especializada em Cibersegurança e Gestão de Crises pelo Instituto de Defesa Nacional.

## Data, Horário e Duração

Data: 15 de maio de 2026

Horário: 09h00 às 13h00

Duração: 4 horas

## **REGRAS DE FUNCIONAMENTO**

- O Seminário tem o formador presente, em direto com os participantes, realizando a formação através da plataforma ZOOM;
  - Esta formação é certificada;
  - Durante as sessões os participantes poderão colocar questões verbais, mediante as regras que serão anunciadas no início da formação (quais os tempos, em que fase, qual a ordem, etc.). Ainda durante as sessões haverá possibilidade também de colocação de questões por escrito ao formador, através do chat do ZOOM. As questões serão respondidas durante a sessão ou, na sessão subsequente, mediante envio de documento com as possíveis respostas;
  - Será fornecida toda a documentação de suporte à formação.

- Independentemente da duração do seminário;
- Para a emissão do Certificado, é necessária uma taxa de presença mínima de 80%;
- Se a taxa de presença for inferior a 80% e superior a 50%, será emitido um Certificado de Presença com a indicação do número de horas frequentado;
- Se a taxa de presença for igual ou inferior a 50%, será emitida uma Declaração.

## INSCRIÇÕES

**Limite de inscrições:** 25 participantes

**Inscrição:** 140 € + IVA (23%)

**Inscrição de dois ou mais participantes da mesma entidade:** 110 € + IVA (23%), por participante

**Inclui:**

- Documentação;
- Certificado de participação.

## COMO RESERVAR A SUA PARTICIPAÇÃO

Poderá fazer a inscrição no nosso site [www.quadrosemetas.pt](http://www.quadrosemetas.pt).

Se preferir, poderá fazer download da ficha de inscrição disponível no nosso site e enviar via e-mail ([info@quadrosemetas.pt](mailto:info@quadrosemetas.pt)).

Se desejar, e uma vez que o número de inscrições é limitado, poderá efetuar uma pré-marcação telefónica e confirmar posteriormente através do envio da ficha de inscrição.

## Condições de pagamento

O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária (CGD, IBAN: PT50 0035 0651 0051 0352 9303 8) ou por cheque (à ordem da Quadros & Metas – Consultores de Gestão e Formação, Lda., contribuinte nº 503 586 730).

O cancelamento da inscrição só dará lugar ao reembolso se for efetuado 10 dias úteis antes da realização do Seminário. Após esse período o cancelamento, se for efetuado até 5 dias úteis antes da realização do seminário, dará lugar á retenção de 25% do pagamento, para compensação das despesas administrativas realizadas. Os cancelamentos efetuados com menos de 3 dias úteis da data de realização do seminário serão faturados na sua totalidade.

A Quadros & Metas aceita, mediante comunicação escrita, que qualquer pessoa inscrita possa ser substituída.

## GESTORA DA FORMAÇÃO

Ana Rocha

[ana.rocha@quadrosemetas.pt](mailto:ana.rocha@quadrosemetas.pt)

Tel.: 228 301 302

**QUADROS & METAS – Construir o futuro com as pessoas e para as pessoas**

Siga-nos no

